



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME, PARA SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2020 – UASG 158151 E PROCESSO Nº 23278.005537/2020-63.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 12.886.951/0001-99, estabelecida na Rua Conde Moreira Lima, 1002 – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04384-030 – Telefone: (11)5081-5001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, brasileiro, RG nº. 4040431514 SSP/RS, CPF nº 196.823.498-50, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 12/2021 e do Processo nº **23278.005537/2020-63**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste referente ao Item do Contrato nº 12/2021, em **4,5599%**, equivalente a **R\$ 0,14**, com valor anterior de **R\$ 3,16** (três reais e dezesseis centavos), passando a ser **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), referente ao período Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, relativo à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O contrato passará de **R\$ 713.133,02** para **R\$ 745.651,17**, diferença de **R\$ 32.518,15**. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993 e no processo nº **23278.005537/2020-63**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME.**, e em concordância com Pregão Nº 01/2020 – UASG 158151.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/02/2025, às 15:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4006721** e o código CRC **E0611099**.